

as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada nos Centros Olímpicos e Paralímpicos. VALOR DO CONTRATO: R\$3.529.119,98 (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2025NE00617, emitida em 04/10/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Estimativa, sob o Programa de Trabalho: 27812620641700006. Natureza da Despesa: 339039 . VIGÊNCIA: prazo indeterminado. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado . Pela CONTRATADA: MARCUS PEREIRA AUCÉLIO na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA na qualidade de Superintendente de Comercialização.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – SEMA/ FUNAM-DF – DEMANDA INDUZIDA

O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - FUNAM/DF, torna público para conhecimento dos interessados, que o Chamamento Público Nº 01/2024, objetivando a Celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para a execução do Projeto “Manutenção de áreas de Cerrado em recuperação”, foi FRACASSADO, face a inabilitação do concorrente por não atender as exigências técnicas mínimas estabelecidas no presente Edital, conforme motivos expostos no Relatório Técnico da Comissão de Seleção, o qual, encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site <https://www.sema.df.gov.br/editais-do-funam>.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO Nº: 00391-00002370/2020-41.INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP. PROCURADOR: Ursulino Marques de Araújo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3861/2020. RELATOR ORIGINAL: Liane de Moura Fernandes Costa – Crea/DF. RELATOR DE VISTAS: Peter Otávio Costa – OAB/DF

Fica a Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP e seu representante legal o senhor Ursulino Marques de Araújo Neto - Diretoria Jurídica - OAB/DF 46.911, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 74ª reunião ordinária, ocorrida em 23 de janeiro de 2025, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3861/2020, que decidiu, registrada a abstenção da SO/DF, por unanimidade, acompanhar o voto do relator do pedido de vistas que corrobora o relato original, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja realizada a manutenção do entendimento da Decisão nº 025/2021 - SEMA/GAB/AJL em 2ª instância, a qual negou provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 625/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência por escrito para que cesse, no prazo de 90 (noventa) dias, a erosão existente no local; ou que apresente solução técnica para o problema, com prazos definidos e multa no valor de R\$ 41.351,42 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos). Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO Nº: 00391-00010913/2022-65. INTERESSADO: Condomínio Lago Sul II. PROCURADOR: Juliana de Souza – Sínica. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3841/2022. RELATOR: Lucas Mendonça Takaki – CACI/DF

Fica o Condomínio Lago Sul II e sua representante legal a senhora Juliana de Souza - Sínica, NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJA/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 74ª reunião ordinária, ocorrida em 23 de janeiro de 2025, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3841/2022, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado o provimento ao presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão 98/2024 - SEMA/GAB/AJL (143284499), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo nº 00391-00010913/2022-65, para manter as penalidades de advertência, para requerer junto ao IBRAM, licença ambiental corretiva, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da ciência da decisão; e multa, no valor de R\$ 119.957,92 (cento e dezoito mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). As penalidades

aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 041/1989. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989 e do artigo 13 do Decreto 38.001/2017, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. Após apreciação do CONAM/DF, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 - RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por intermédio da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 53/2024, divulga o resultado provisório da etapa de habilitação da Concorrência 01/2024 para contratação de agência de publicidade (Processo SEI: 00197-00000525/2024-61), na qual a licitante Klimt Agência de Publicidade Ltda., CNPJ: 10.365.754/0001-07, foi declarada habilitada na sessão pública realizada no dia 29/01/2025. A ata de realização da 4ª sessão pública e a cópia digital dos documentos de habilitação da licitante encontram-se disponíveis no site www.adasa.df.gov.br na aba "licitações em andamento". A partir desta publicação, fica aberto prazo de 3 (três) dias úteis para recursos dos demais licitantes, nos termos do art. 11, X da Lei 12.232/10 c/c art. 165, I 'b' da Lei 14.133/2021, que podem ser enviados para o e-mail sco@adasa.df.gov.br.

EDUARDO BOTELHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO Nº 02 DE ERRATA AO AVISO DE CONSULTA PÚBLICA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO TÉCNICO UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Santuário da Vila Silvestre do Riacho Fundo e Parque Ecológico dos Pioneiros

Consulta Pública de apresentação e discussão do Estudo Técnico que consolida os limites da Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) do Santuário da Vila Silvestre do Riacho Fundo e propõe sua unificação com o Parque Ecológico dos Pioneiros, culminando na criação do Parque Distrital Pirá-Brasília. Processo: 00391-00007098/2019-51. A Consulta Pública será realizada de forma PRESENCIAL, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "...no dia 12 de março de 2024", LEIA-SE: "...no dia 12 de março de 2025".

RONEY NEMER
Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025- IBRAM/PRESI

Notificante: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade autárquica, criado pela Lei nº 3.984 de 28/05/2007, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.915.353/0001-23, com sede no SEPN 511 Bloco C, Brasília- DF.

Notificada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLINICOS VETERINARIOS DE PEQUENOS ANIMAIS (ANCLIVEPA SP), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 45.877.305/0001-14, com sede na Rua Ulisses Cruz, nº 285, Bairro: Tatuapé - São Paulo/SP, CEP 03077-000.

Prazo de Resposta - 30 dias a contar do recebimento

Com fundamento na Lei Nacional nº 13.019/2014 (artigo 59), no Decreto n.º 37.843/2016 (artigo 68), no Plano de Trabalho e no Ato Normativo Setorial (artigo 32), notifica-se à Anclivepa-SP a apresentar no prazo de 30 dias a documentação relativa à execução financeira do Termo de Colaboração nº 01/2018 (registros contábeis, notas fiscais, recibos, contratos de prestação de serviços terceirizados), no período de abril de 2018 a novembro de 2021.

Deverá, ainda, fornecer explicações pormenorizadas sobre a contratação das empresas Pet Vida Soluções em Saúde Ltda, GCO Apoio Administrativo, Centro Clínico do Gama, 1ª Associação de Ensino... e 2º Centro Veterinário Z...", esclarecendo o objeto dos serviços prestados e reportando, caso tenham disponível, os nomes dos proprietários das respectivas empresas à época (2018 a 2021). Deverá, ainda, esclarecer sobre as movimentações financeiras ocorridas durante a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2018 e identificadas nos extratos bancários da conta 023.003.937-5 (Banco BRB), cujas descrições aparentemente indicam transferências de valores entre contas de um mesmo titular (Ex.: TED STR0008 CC MESM TIT, TED PAG MSM TITULARID, TED MES TITU CC ASS N DE CL VET DE P, TED PAG C.CORRENTE ANCLIVEPA CONV PM OS, TED PAG C.CORRENTE ASS NAC CLIN VET PEQ, TED PAG0108 C.CORRENTE ASSOCIACAO NACIONAL, TED PAG MSM TITULARID ASSOCIACAO N C V P A e outros).

1 Descrição obtida nos extratos bancários da conta BRB 023.003.937-5, nas movimentações financeiras dos dias 23/04, 12/05, 07/07, 04/08, 31/08, 21/09 e 21/10/2021.

2 Descrição obtida nos extratos bancários da conta BRB 023.003.937-5, nas movimentações financeiras dos dias 04/11, 05/11, 02/12, 04/12 e 05/12/2019, e ainda, 07/01 e 28/01/2020.

RONEY NEMER
Presidente